

DEZEMBRO | 2025

# INTEGRIDADE

BRASÍLIA - DF

Conselho Nacional  
**SESI**



**Relatório de  
Controle Interno  
CONSOLIDADO 2025**

 **integridade**  
é nosso compromisso

Conselho Nacional  
**SESI**

©2025 SESI – Conselho Nacional do SESI

Publicado em 31 de janeiro de 2026.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

**CN-SESI**

Serviço Social da Indústria  
Conselho Nacional

**Sede**

Setor Bancário Norte, Quadra 1 – Bloco I nº 28  
Edifício Armando Monteiro Neto, 6º e 7º andares  
70040-903 – Brasília – DF  
Tel: (61) 3217-0700

# SUMÁRIO

---

APRESENTAÇÃO	<u>04</u>
GOVERNANÇA E CULTURA	<u>06</u>
COMPLIANCE E INTEGRIDADE	<u>10</u>
PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	<u>12</u>
Engajamento da Alta Administração	<u>14</u>
Política de Integridade e Código de Conduta	<u>16</u>
Canais de Denúncia e Código de Conduta	<u>18</u>
Gestão de Riscos	<u>22</u>
Comunicação, Desenvolvimento e Disseminação da Cultura de Integridade	<u>24</u>
<i>Due Diligence de Terceiros</i>	<u>28</u>
Monitoramento e Controles Internos	<u>30</u>
Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)	<u>33</u>
CONSIDERAÇÕES	<u>36</u>

# Apresentação



Apresentação do Planejamento Estratégico do CN-SESI aos funcionários da entidade. Foto: Roberto Ferreira/CN-SESI

## Sobre o Relatório

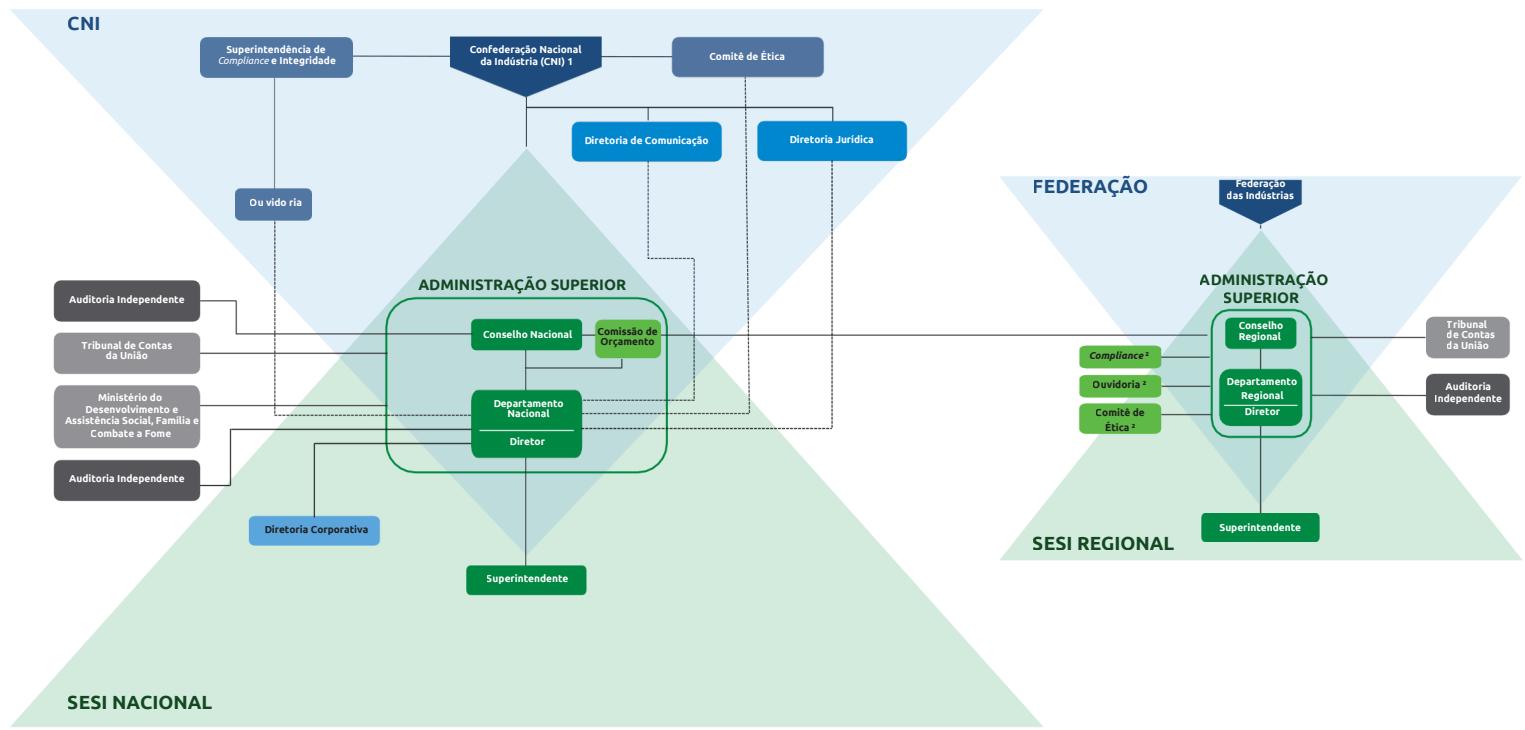
O Relatório de Controle Interno tem como objetivo apresentar as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Compliance e Integridade, adotadas pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (CN-SESI), esforço que envolve todas as áreas do CN-SESI de forma ativa. Trata-se de um instrumento que reforça o controle social das informações e das iniciativas da entidade, enquanto Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, e destinatária de contribuições parafiscais.

O Sesi possui estrutura de governança administrada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria, nos termos do Decreto-Lei nº 9.403/46, de 25/06/1946, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02/12/1965.

O Conselho Nacional do Sesi (CN-SESI) possui jurisdição em todo o território brasileiro, e exerce, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do Sesi, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correição, em qualquer setor institucional da entidade, no centro e nas regiões.

Nesse sentido, este relatório confere transparência sobre as ações do Conselho, permitindo o fortalecimento da integridade na organização, em atenção às normas que versam sobre a transparência ativa e a prestação de contas. O conteúdo deste relatório é cumulativo e contempla, nesta versão, as informações consolidadas referentes ao ano de 2025.

## SISTEMA DE GOVERNANÇA - SESI



### LEGENDA

Instância Interna de Governação

PARTES INTERESSADAS

Governo Federal  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Órgão Arrecadador

Indústrias + Setores da Comunicação, da Pesca e do Transporte Ferroviário

Trabalhadores

Instância Interna de Apoio à Governação

Órgãos da CNI de Apoio à governança do SESI/DN

Órgãos da CNI com atuação no SESI/DN

Instância Externa de Controle da Governação

Instância Externa de Apoio à Governação

Estrutura Corporativa com CNI, SENAI e IEL/NC

Vinculação Direta

Vinculação Indireta

<sup>1</sup> Conforme Estatuto da CNI Art.17 – Integraram a estrutura básica da CNI os seguintes órgãos: Conselho de Representantes, Diretoria e Conselho Fiscal.<sup>2</sup> A vinculação da Ouvidoria, do Compliance e do Comitê de Ética nos Departamentos Regionais pode variar devido a sua autonomia administrativa.

Fonte: Transparência/Departamento Nacional do SESI

As ações descritas estão alinhadas aos objetivos estratégicos definidos no Mapa Estratégico 2024–2026 do CN-SESI, especialmente no que se refere à Integridade Sistêmica e ao compromisso com o Aprimoramento da Governança Corporativa. Nesse contexto, destaca-se a atuação da Gerência de Integridade (GEINT), unidade estratégica vinculada ao Conselho e, administrativamente, à Presidência, responsável por fomentar uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência e na conformidade.

A Resolução CN-SESI nº 0042/2025, aprovada na 216<sup>a</sup> Plenária do CN-SESI, em 24 de março de 2025, consolidou as novas diretrizes e implementou o Programa de Compliance e Integridade do Conselho Nacional do SESI.

A iniciativa representou um passo fundamental para o fortalecimento da governança institucional e passou a servir de base para a elaboração dos demais atos normativos que estruturam a atuação da área.

Compliance e integridade não são atribuições isoladas de uma área específica da entidade. Trata-se de um compromisso institucional que envolve todos os níveis hierárquicos, desde a alta administração até os trabalhadores que atuam na execução diária dos processos. Isso porque o cumprimento de normas, leis e princípios éticos se materializa, sobretudo, nas decisões cotidianas, tomadas no âmbito das atividades operacionais e gerenciais.

Nesse contexto, a Gerência de Integridade exerce um papel estratégico de orientação, capacitação, monitoramento e aconselhamento, mas não substitui a responsabilidade individual e gerencial de cada integrante da organização. Cada trabalhador e gestor deve compreender seu papel na prevenção de riscos e na promoção de condutas éticas.

Cabe à GEINT liderar a implementação do Programa de Compliance e Integridade da entidade, fornecendo suporte contínuo aos gestores e trabalhadores, além de fomentar práticas éticas e íntegras no desempenho de suas atividades.

# Pilares Organizacionais

## Missão

Exercer suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao SESI

## Propósito

Gerar propósito para o SESI estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador

## Visão

Ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o SESI



## VALORES ORGANIZACIONAIS

Fonte: Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI (2024-2026)

## GOVERNANÇA E CULTURA

# Alinhamento Estratégico

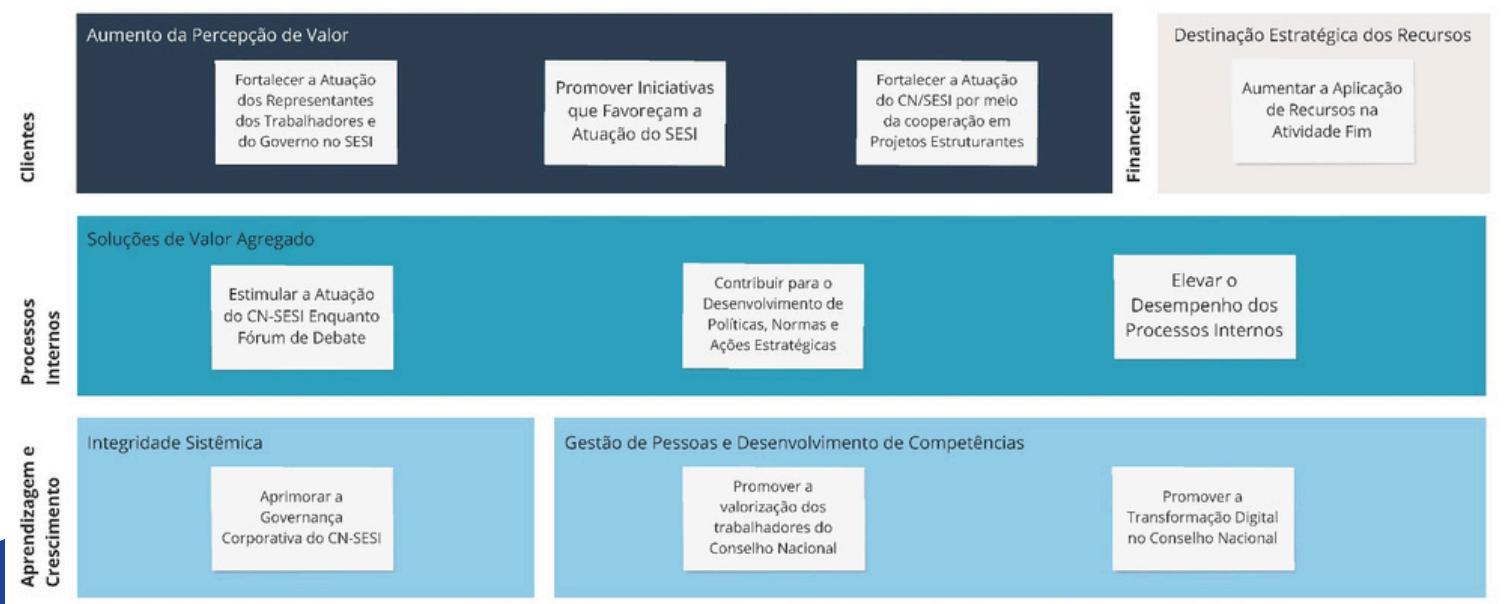
O planejamento estratégico do CN-SESI é orientado pela Ordem de Serviço nº 0001/2025, que aprovou o mapa estratégico da instituição para o período 2024/2026. O modelo adotado segue a metodologia do *Balanced Scorecard*, prevendo esforços integrados em quatro perspectivas fundamentais: financeira, clientes, processos internos e aprendizado e crescimento.

Essa abordagem permite alinhar as iniciativas estratégicas aos objetivos institucionais, possibilitando uma gestão orientada por indicadores de desempenho, metas claras e ações coordenadas entre as áreas envolvidas. Toda essa estrutura visa dar sustentação à missão do CN-SESI, em alinhamento ao seu propósito e à sua visão de futuro, garantindo coerência entre o planejamento estratégico e a entrega de valor à sociedade.

O propósito de gerar “valor para o SESI, estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador”, reforça o seu papel enquanto agente de transformação social e articulador estratégico junto ao SESI. A missão da entidade de exercer “suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao SESI”, destaca sua função normativa. Já a visão, “ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o SESI”, complementa esse alinhamento estratégico.

Todas essas diretrizes são pautadas por valores organizacionais que orientam a conduta e os relacionamentos institucionais, sendo eles: Ética Profissional; Comunicação Clara e Precisa; Valorização das Pessoas; Responsabilidade e Comprometimento; e Inovação, promovendo a criatividade como motor de progresso e melhoria contínua.

## PROpósito: GERAR VALOR PARA O SESI ESTIMULANDO A EDUCAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR



**Imagen:** Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI (2024-2026), conforme Ordem de Serviço nº 0001/2025



## GOVERNANÇA E CULTURA

# Relacionamento com Órgão de Controle Externo

O Serviço Social da Indústria (SESI), criado para cumprir uma missão de alta relevância social, no interesse da indústria, dos industriários, dos trabalhadores da indústria e de seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, financiada por contribuições compulsórias, previstas em lei.

Em razão da natureza dessas receitas, cada unidade organizacional do SESI, considerando sua autonomia administrativa e operacional, deve prestar contas ao Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à aplicação dos recursos e aos resultados alcançados. Nos termos do parágrafo único do art. 70, e do art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, o TCU pode atuar com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) no exercício de suas competências, configurando-se, assim, instância externa de controle e de apoio à governança do Sistema Indústria.

Alinhado à premissa do fortalecimento dos controles internos, o Conselho Nacional do SESI adota postura proativa no monitoramento de seus processos internos, considerando as recomendações e acatando as determinações emitidas pelos órgãos de controle externo. O objetivo é assegurar o alinhamento institucional e fomentar melhorias contínuas no ambiente de governança e integridade.



O relacionamento institucional com os órgãos de controle é conduzido, no âmbito do Conselho Nacional do SESI, por meio da atuação coordenada entre a Presidência, a Superintendência Executiva, a Gerência Jurídica e a Gerência de Integridade. Essas áreas recebem as demandas, fazem os encaminhamentos necessários às unidades responsáveis, acompanham a consolidação das informações e providenciam as respostas técnicas, com a devida instrução documental.

Destacamos que, no contexto do processo de Fiscalização Contínua, realizado pelo TCU, na modalidade de acompanhamento, conforme o Ofício de Requisição nº 13 – 31/2024, de 20/03/2025, foi estabelecido um planejamento institucional para a disponibilização tempestiva e estruturada de informações relativas ao exercício de 2025, referentes a: contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas; e plano de cargos e salários, de acordo com o seguinte cronograma:

## CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA TCU

Janeiro a março de 2025

Envio até 05/05/2025



Julho a setembro de 2025

Envio até 03/11/2025

Abril a junho de 2025

Envio até 04/08/2025



Todo o exercício de 2025

Envio até 31/03/2026

**GOVERNANÇA E CULTURA**

# Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas é um dever constitucional que implica em demonstrar os resultados alcançados na gestão dos recursos, à luz dos objetivos de interesse coletivo (accountability), por meio de um processo sistemático de autoavaliação.

Assim, a elaboração do Relatório de Gestão constitui obrigação de prestação de contas dos órgãos do Sesi, prevista no regulamento da entidade, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965.

As entidades do Sesi, desde 2020, adotam o modelo de Relato Integrado, cujo principal característica é comunicar, de forma clara e objetiva, como a governança, a estratégia e os recursos da organização são utilizados para a geração de valor no curto, médio e longo prazos, assegurando a conectividade e a relevância das informações apresentadas ao leitor.



O relatório é elaborado em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), previstas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022, representando o resultado dos esforços e diretrizes nacionais de padronização adotados pelo Sesi para o fortalecimento da transparência e da prestação de contas.

Em consonância com os princípios de transparência e responsabilidade institucional, a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Conselho Nacional do Sesi, liderado pela Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização, referentes ao ano de 2024, foram apresentados e aprovados na 216ª Reunião Ordinária do CN-Sesi, ocorrida em 24/03/2025, por meio da Resolução CN-Sesi nº 0019/2025, em cumprimento ao disposto no regulamento do Serviço Social da Indústria (SESI).

A green-tinted photograph showing several people in a workshop or office environment, focused on work at a table covered with papers and tools. Overlaid on the bottom right is the title 'Relatório de Gestão 2024' in large white letters, with 'Conselho Nacional do Sesi' written vertically below it.

**Relatório  
de Gestão**  
**2024**  
Conselho Nacional do  
SESI

## COMPLIANCE E INTEGRIDADE

# Nossa História

Ressaltando o compromisso da instituição com a ética e a conformidade, cabe destacar os marcos normativos aprovados pelo Conselho Nacional do Sesi que respaldam diversas iniciativas em prol da ética, integridade e transparência nas entidades do Sesi. A Resolução CN-SESI nº 0075/2016 estabeleceu diretrizes para o aumento da transparência no âmbito do Sesi, passando a tratá-la como princípio sistêmico.

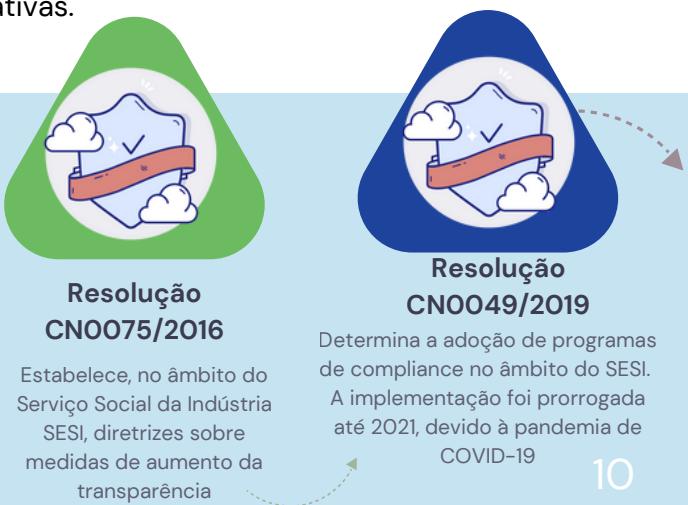
Em 2019, a Resolução CN-SESI nº 49/2019 instituiu a obrigatoriedade da implementação de Programas de *Compliance* no Sesi, no âmbito nacional e regional. Essa resolução representa um marco normativo para Sistema Indústria, que reforça a iniciativa institucional para consolidação de uma cultura de integridade.

Em 2022, o CN-SESI apoiou os departamentos regionais do Sesi na construção dos seus programas de *compliance*, por meio da oferta de uma trilha de capacitações e pelo

lançamento do livro "*Compliance no Sistema Indústria*", em parceria com o Departamento Nacional do Sesi (DN-SESI). As iniciativas buscaram orientar as unidades do Sesi na construção de seus programas, propiciando um ambiente de compartilhamento de boas práticas entre as entidades.

No âmbito interno, o CN-SESI também desenvolveu ações para estar em conformidade. O Programa de Integridade, instituído pela Resolução CN-SESI nº 0153/2022, possibilitou a criação de uma estrutura responsável pela condução das ações do programa, à época, o Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance* (NGRC).

Ademais, os esforços nesse sentido foram evidenciados com o lançamento de um Código de Ética para a instituição, a implementação de uma Política de Integridade, de uma Política de Gestão de Riscos, bem como a adequação das ações da Ouvidoria às regras de transparéncia previstas na Lei de Acesso à Informação, além de outras iniciativas.



### Órgãos de Controle

Entendimentos sobre os processos de prestação de contas e dos mecanismos de transparéncia ativa e passiva para o Sistema S

## COMPLIANCE E INTEGRIDADE NOSSA HISTÓRIA



## ESTRUTURA DE INTEGRIDADE DO CN-SESI

A partir de 2023, a área responsável pelo Programa de Integridade foi revista, culminando com a criação da Gerência de Integridade, em 2024, por meio da Resolução CN-SESI nº 0041/2024.

A norma também estabeleceu que ficaria a cargo do presidente do CN-SESI propor a nomeação do Gerente de Integridade, e ao Plenário do CN-SESI homologar a nomeação. Em novembro de 2024, por meio da Resolução CN-SESI nº 0101/2024, foi aprovada a nomeação para a Gerência.



### Programa de Compliance e Integridade

Após as mudanças organizacionais ocorridas na estrutura de integridade, observou-se a necessidade de atualização do programa institucionalizado em 2022, visando garantir aderência às melhores práticas e às diretrizes da gestão 2024/2026.

Assim, a partir da Resolução CN-SESI nº 00042/2025 foi aprovado o Programa de Compliance e Integridade do CN-SESI, o qual as ações e resultados são descritos nos capítulos a seguir.



## COMPLIANCE E INTEGRIDADE

# Programa de Compliance e Integridade

## Pilares estruturantes

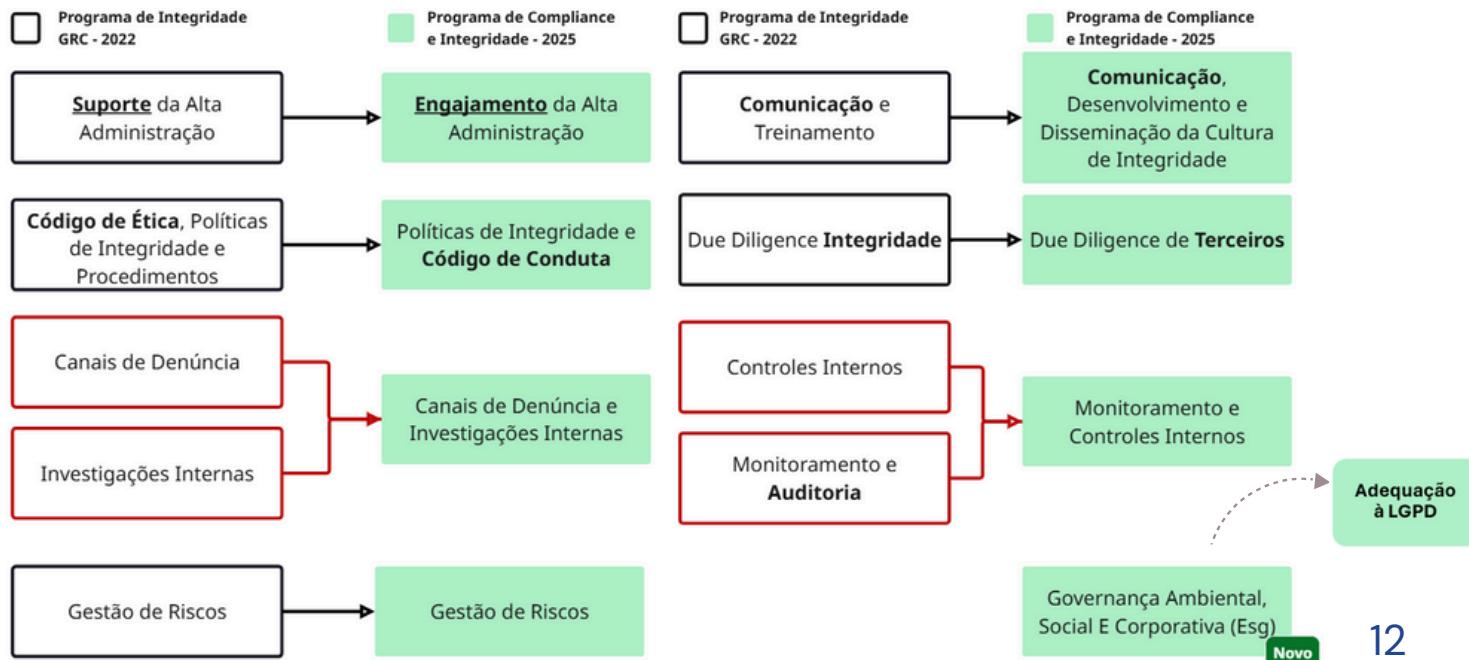
Durante a 216ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Sesi, realizada em 24 de março de 2025, a Gerência de Integridade propôs uma atualização do Programa de Integridade instituído em 2022. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Plenário, resultando na publicação da Resolução CN-SESI 0042/2025.

Cabe destacar que um programa de integridade é composto por um conjunto de normas, procedimentos, ferramentas e estruturas que objetivam garantir que uma instituição atue de forma ética e em conformidade com as regras internas, leis e regulações.

O documento é o principal balizador para os demais atos normativos que tratam das ações de promoção da ética e da integridade na instituição.

A atualização ocorrida reforça o compromisso assumido pela entidade de fortalecer continuamente as suas ações de governança e integridade, proporcionando o aprimoramento contínuo do programa.

Com a mudança, o normativo passou a ser um Programa de Compliance e Integridade, buscando não apenas a conformidade normativa, mas o aprimoramento contínuo do ambiente de integridade da instituição. O Programa é composto por 8 (oito) pilares de sustentação, incluindo um novo pilar: Governança ambiental, social e corporativa (ESG), que busca promover iniciativas sustentáveis e ações de responsabilidade social, de forma sistêmica.

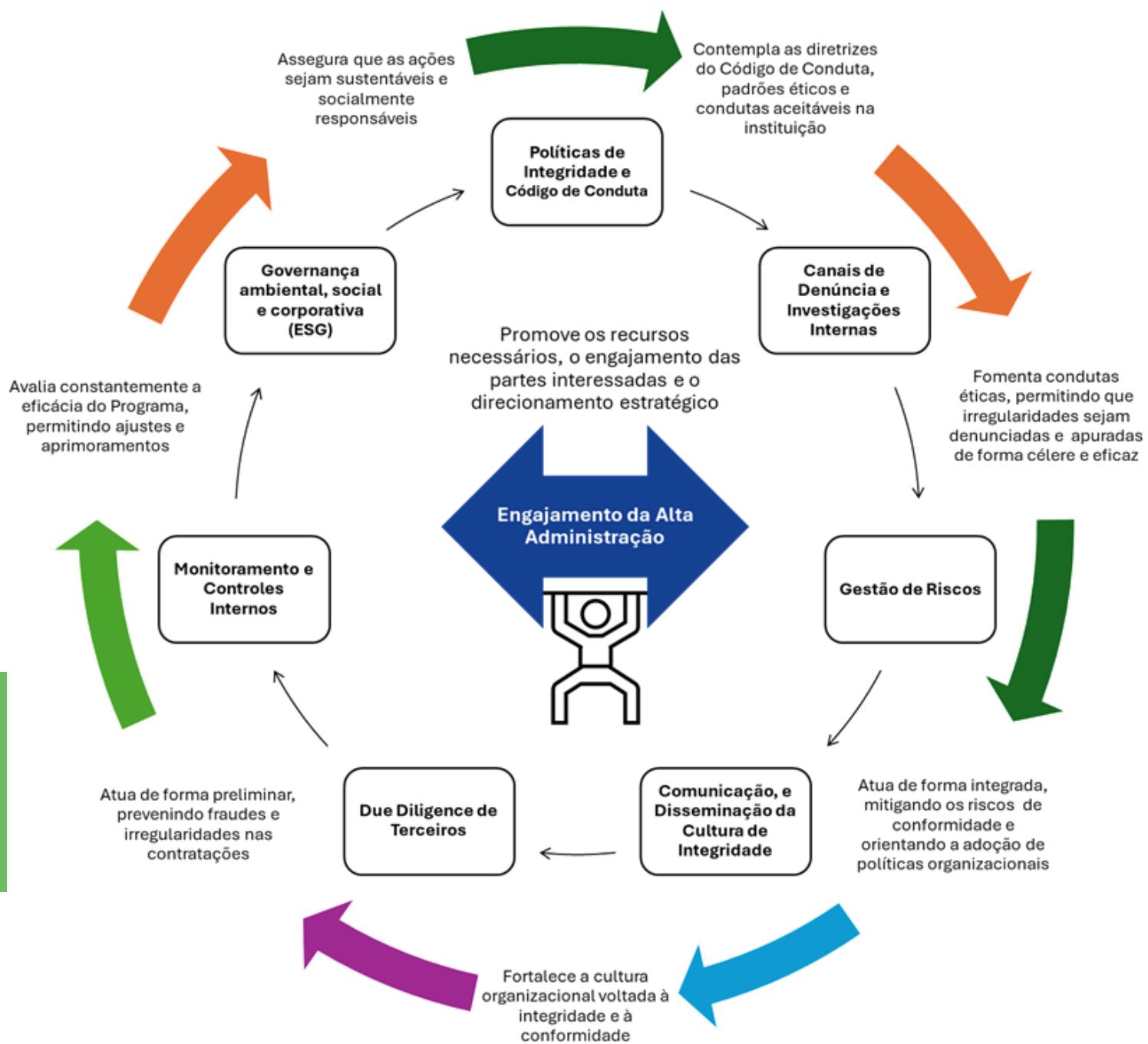


**COMPLIANCE E INTEGRIDADE**

# Programa de Compliance e Integridade



As informações descritas neste relatório têm como referência os pilares do programa, atualizados pela Resolução CN-SESI nº 0042/2025, aprovada no final de março de 2025.





## ④ Pilar Engajamento da Alta Administração

O escopo do pilar visa garantir o compromisso e o suporte ativo da alta gestão, promovendo o alinhamento estratégico e a credibilidade do programa.

## → Sobre o Pilar

O engajamento da alta administração é fundamental para o fortalecimento do Programa de Compliance e Integridade, pois garante o compromisso e o suporte ativo da liderança institucional, além de promover o alinhamento estratégico e conferir credibilidade à iniciativa.

## → Principais iniciativas

Nesse sentido, a Gerência de Integridade concentrou esforços na estruturação de informações relevantes para subsidiar a tomada de decisão da alta gestão em temas relacionados à conformidade e à integridade no âmbito do CN-SESI. Com a aprovação da Resolução CN-SESI nº 0042/2025, a unidade organizou um evento institucional, no mês de abril, com o objetivo de apresentar à equipe do CN-SESI os principais conceitos do programa, as alterações promovidas na norma e orientações gerais sobre integridade e compliance. Na ocasião, os dirigentes da entidade assinaram uma Carta Compromisso, formalizando a adesão da alta gestão aos princípios de integridade institucional.

Tiveram destaque, também, os alinhamentos promovidos pela Gerência com as demais unidades do CN-SESI, visando à articulação de ações conjuntas, ao compartilhamento de informações e à definição de responsabilidades em temas transversais, como transparência, proteção de dados, comunicação institucional, gestão de riscos, entre outros.

Outro importante marco do compromisso institucional foi o reforço no orçamento da unidade, a partir de movimento de retificação orçamentária, formalizado em julho, na ocasião da 217ª Reunião Ordinária Plenária do Conselho.

Por meio da Resolução CN-SESI nº 0049/2025, os recursos disponíveis foram ampliados para fomentar o fortalecimento da cultura ética no âmbito da instituição, apoiar a implementação dos pilares do Programa de Compliance e Integridade, bem como colaborar com a realização do Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria.

Ademais, durante a 217ª Reunião Plenária, a gestão do CN-SESI propôs a edição de normativo disciplinando a concessão de diárias para viagens a serviço da entidade e o uso do cartão corporativo pelo Presidente do CN-SESI, medida que reforça a transparência e o controle sobre a aplicação dos recursos institucionais. A proposição foi aprovada por meio da Resolução CN-SESI nº 0074/2025, de 28 de julho de 2025.

No âmbito da última reunião plenária do exercício, a 218ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Sesi, realizada em novembro de 2025, os conselheiros apreciaram o balanço das ações desenvolvidas ao longo do ano, deliberaram sobre pautas administrativas e aprovaram o plano orçamentário e os projetos estratégicos para 2026.

Na ocasião, destaca-se, ainda, a aprovação da iniciativa Casa SESI, voltada à criação de um espaço institucional de gestão, memória e desenvolvimento do Conselho, com foco no fortalecimento de programas estratégicos, da formação educacional e da preservação da trajetória histórica do SESI, evidenciando o engajamento da alta gestão na definição de diretrizes e no fortalecimento da governança institucional.

**Foto:** Paulino Menezes/CN-SESI  
Assinatura da carta compromisso pela Integridade





## ⊕ Pilar Políticas de Integridade e Código de Conduta

O escopo do pilar visa estabelecer normas internas acessíveis, orientando os trabalhadores e parceiros sobre práticas éticas e conformes às legislações aplicáveis.

## → Sobre o Pilar

Políticas de Integridade e o Código de Conduta são normas responsáveis por estabelecer diretrizes claras, acessíveis e alinhadas às legislações aplicáveis, com o objetivo de orientar empregados e parceiros sobre práticas éticas e de conformidade.

## → Principais iniciativas

Em 2025, foram instituídos e revisados diversos normativos, especialmente os vinculados aos pilares do Programa de Compliance e Integridade. Este foi um esforço coletivo, onde as áreas responsáveis, lideradas pela Superintendência Executiva, apresentaram o tema ao debate.

Destaca-se a revisão de mecanismos de ética do CN-SESI, em alinhamento ao Programa de Compliance e Integridade e às diretrizes institucionais. Em novembro, por meio da Instrução Normativa nº 0005/2025, foi aprovado o Código de Ética e Conduta do CN-SESI, após instituição de grupo de trabalho, incluindo representantes da Gerência de Integridade (GEINT), da Superintendência Executiva, da Coordenação de Gestão de Pessoas e Clima Organizacional (CGPC), da Ouvidoria e do Comitê de Ética, que contaram com o apoio de consultoria externa especializada.

Além disso, houve a atualização dos normativos que disciplinam os mecanismos de apuração e de manifestação de irregularidades, entre eles o Regimento Interno da Ouvidoria e o Regimento Interno do Comitê de Ética, aprovados por meio da Ordem de Serviço nº 0005/2025 e da Ordem de Serviço nº 0006/2025, respectivamente. Cabe destacar, que está em processo de estruturação e aprovação a Política de Combate ao Assédio e à Discriminação do CN-SESI, em consonância com os normativos de ética e conduta da instituição.

Adicionalmente, foi aprovada a Instrução Normativa CN-SESI nº 0004/2025, que regulamenta as funções e competências do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no âmbito do CN-SESI, fortalecendo os mecanismos de participação social, acesso à informação e controle social, e uma nova Política de Gestão de Riscos, por meio da Instrução Normativa nº 0003/2025, importante instrumento para apoio aos mecanismos de governança da entidade.

Frisa-se, ainda, que a Gerente de Integridade foi designada, formalmente, para atuar como *Compliance Officer* da instituição, e como Encarregada de Dados (DPO), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Resolução CN-SESI nº 0041/2024, que estabelece as competências da unidade.

Por fim, as propostas normativas relacionadas aos temas de integridade, ética e conformidade seguem em discussão pelas equipes técnicas e deverão ser consolidadas nos próximos meses, fortalecendo progressivamente o Sistema de Ética do CN-SESI, e, consequentemente, os mecanismos de governança e controle interno, em alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição.

**Foto:** Paulino Menezes/CN-SESI - 217ª Reunião Plenária





## ⊕ Pilar Canais de Denúncia e Investigações Internas

O escopo do pilar visa proporcionar meios confidenciais e seguros para o reporte de irregularidades, com processos de apuração rigorosos e imparciais.

## → Sobre o Pilar

Este pilar tem como objetivo garantir meios confidenciais e seguros para o reporte de irregularidades, com processos de apuração imparciais e alinhados às boas práticas de integridade.

## → Principais iniciativas

O CN-SESI disponibiliza diferentes mecanismos e ferramentas para o recebimento e tratamento de manifestações, tanto do público interno quanto externo. Dentre esses canais, destacam-se o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), a Ouvidoria e o Comitê de Ética. Essas instâncias são responsáveis por acolher sugestões, elogios, reclamações e denúncias, utilizando soluções tecnológicas específicas.

## Canal de Relatos

Em abril de 2025, foi implementado um novo canal voltado para o público interno do CN-SESI, com o intuito de ampliar as possibilidades de reporte de condutas indevidas.

A ferramenta, chamada de “Canal de Relatos”, atua no acolhimento e encaminhamento de relatos de condutas incompatíveis com os valores da instituição, inclusive aquelas relacionadas aos diversos tipos de discriminação e de assédio. No ano de 2025, foram registrados 10 (dez) relatos na plataforma.

A gestão do canal, operado por meio da plataforma Safespace, é de responsabilidade do Comitê de Ética, que atua na triagem e no encaminhamento adequado das manifestações, com base nas boas práticas de governança e ética institucional.

O Comitê de Ética também se configura como canal interno de denúncia, com funcionamento regulado pela Resolução CN-SESI nº 0041/2024 e composição definida por ato normativo próprio. Em 2025, foram designados novos componentes para o Comitê, por meio da Portaria nº 0023/2025, publicada em 19 de março de 2025 e amplamente divulgada aos funcionários da entidade. Cabe destacar que a composição do Comitê respeita a paridade de gênero.

Foto: Paulino Menezes/CN-SESI – Lançamento do Canal de Relatos



## Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC

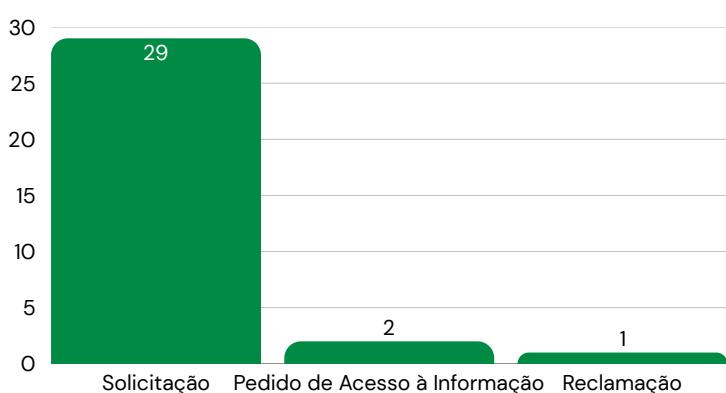
O SAC do CN-SESI tem a função de recepcionar pedidos de acesso à informação, no âmbito da Lei de Acesso à Informação (LAI), além de prestar informações e esclarecer dúvidas sobre produtos e serviços da instituição.

Em fevereiro de 2025, o CN-SESI passou a utilizar um sistema automatizado próprio para receber pedidos de acesso à informação, substituindo a plataforma Fala.BR utilizada até então.

A adequação representa uma melhoria no fluxo de atendimento aos pedidos. Nesse sentido, também foi elaborada proposta normativa interna para regulação e atualização das instâncias responsáveis pelo canal, como forma de fortalecer os mecanismos de conformidade.

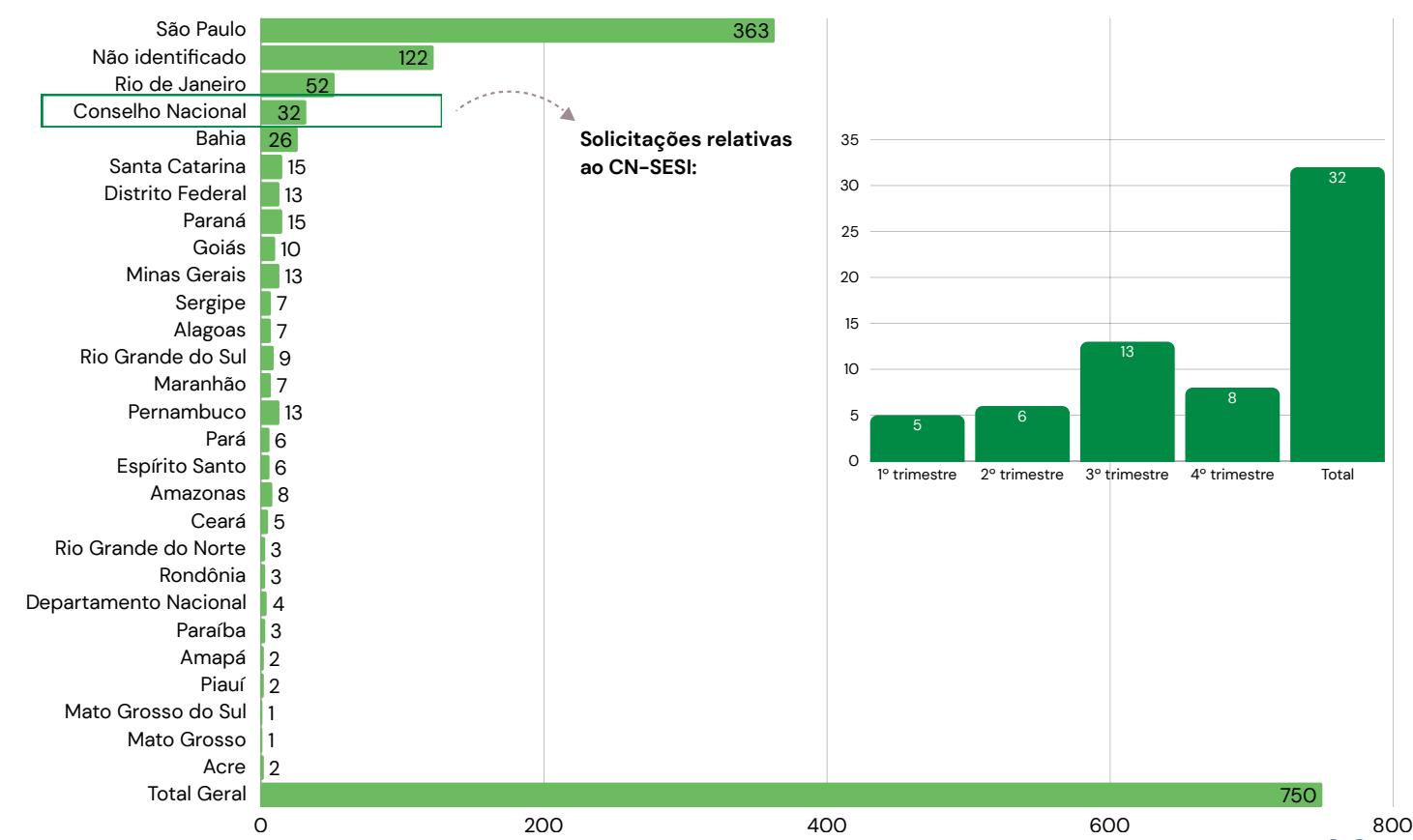
No ano de 2025, foram recebidas 750 (setecentas e cinquenta) solicitações por meio do SAC, destas, 32 (trinta e duas) foram relativas ao próprio CN-SESI, sendo 29 (trinta) classificadas como “solicitação”, 2 (duas) classificadas como “pedido de acesso à informação” e 1 (uma) classificada como “reclamação”.

Por tipo de reclamação



### Quantidade de Manifestações recebidas em 2025

Por Departamento Regional



## Ouvidoria CNSESI

A Ouvidoria do CN-SESI atua como um canal direto de comunicação entre os cidadãos e a entidade, promovendo escuta ativa, acolhimento e encaminhamento de demandas, com foco na transparência e melhoria contínua dos serviços. O canal está disponível para o público interno e externo, incluindo telefone, e-mail, site e atendimento presencial.

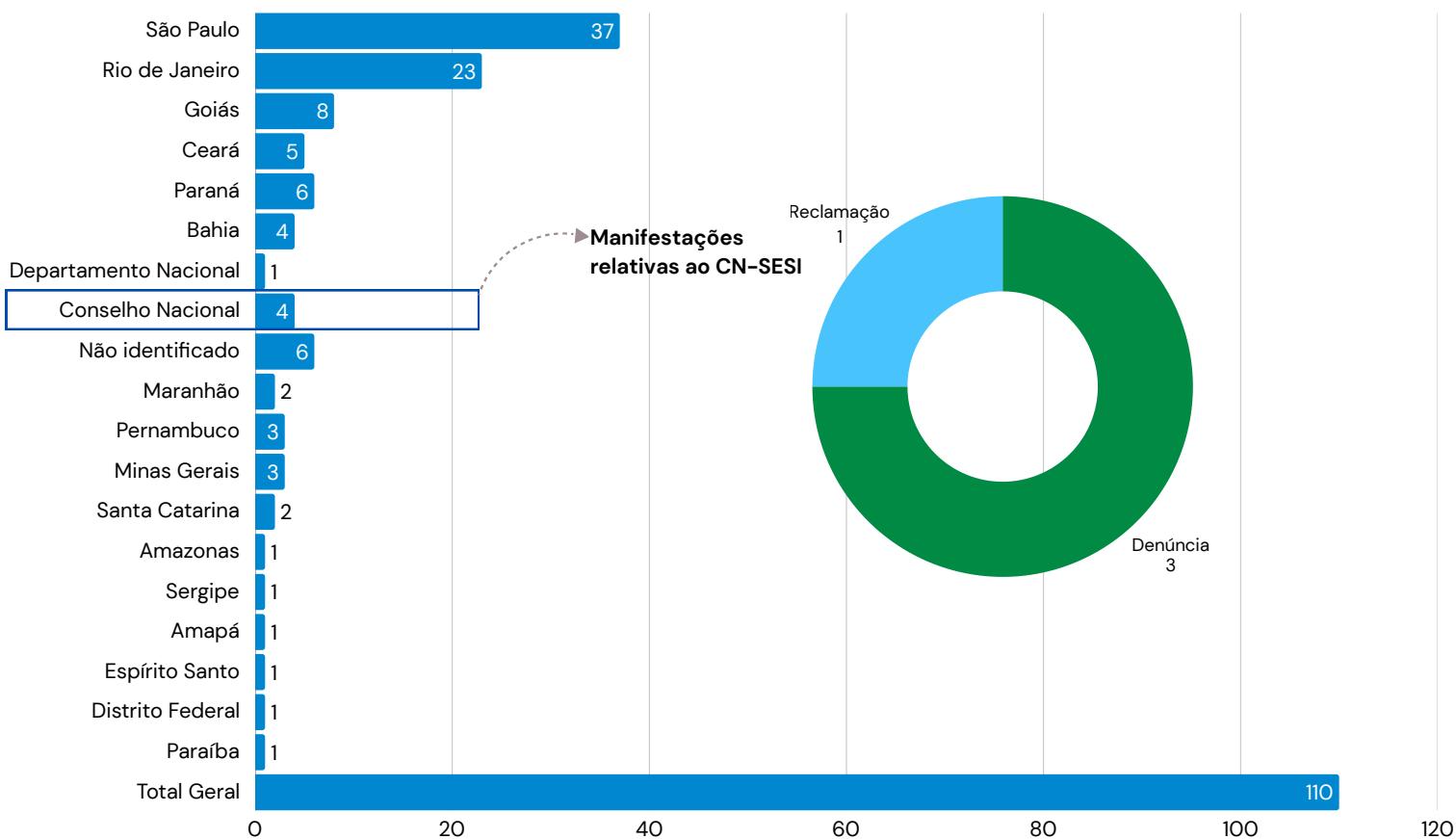
No ano de 2025, foram registradas 110 (cento e dez) manifestações, sendo 4 (quatro) destas de competência do próprio CN-SESI, as quais 3 (três) foram classificadas como “denúncia” e 1 (uma) classificada como “reclamação”.

No caso de manifestações recebidas que não são pertinentes ao Conselho, seja pelo canal SAC ou Ouvidoria, são fornecidas orientações ao manifestante para buscar os canais de atendimento dos respectivos Departamentos Regionais em conformidade com as normas constantes nos Manuais de Ouvidoria.

Nesses casos, o tratamento e resposta aos manifestantes devem ser realizados pelos respectivos Departamentos Regionais envolvidos.

### Quantidade de Manifestações recebidas em 2025

Por Departamento Regional



Fonte: Sistema OMD-Ouvidoria



## ⊕ Pilar Gestão de Riscos

O escopo do pilar visa implementar processos contínuos de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à conformidade e à integridade.

## → Sobre o Pilar

O pilar gestão de riscos consolida as ações de atuação preventiva do CN-SESI frente aos possíveis riscos à instituição. O trabalho foi formalmente estruturado na entidade em 2022, com a publicação da Política de Gestão de Riscos ([Instrução Normativa nº 0003/2022](#)) e a realização de um projeto piloto para implantação dos mecanismos de prevenção de riscos no mesmo ano. O escopo desse projeto abrangeu 62 (sessenta e dois) processos de trabalho mapeados no CN- SESI.

## → Principais iniciativas

Em 2025, a Gerência de Integridade apresentou uma proposta de atualização da norma vigente na instituição. A estratégia buscou consolidar uma metodologia que integrasse as diretrizes do Planejamento Estratégico do CN-SESI à Gestão de Riscos, assegurando que as ações estratégicas sejam conduzidas com segurança, previsibilidade e em consonância com os princípios da governança corporativa.

Desta forma, foi aprovada a Instrução Normativa nº 0003/2025, atualizando a Política de Gestão de Riscos da entidade e, a partir do texto, foram designados gestores para condução dos trabalhos. A proposta foi estruturada com base em diretrizes internacionalmente reconhecidas, como a ISO 31000:2018, o modelo COSO e as práticas recomendadas no Manual de Gestão de Riscos do TCU, assegurando maior aderência às boas práticas.

Com base nesse marco normativo, a Gerência de Integridade estruturou um treinamento direcionado a gestores e equipes responsáveis. Além disso, desde o segundo semestre de 2025, estão sendo realizadas oficinas técnicas para levantamento, análise e avaliação de riscos frente aos objetivos estratégicos institucionais.

No total, foram realizadas 8 (oito) reuniões de mapeamento de riscos, com a participação de áreas estratégicas e de apoio, resultando no levantamento e registro de 14 (catorze) riscos institucionais associados a processos críticos e aos objetivos estratégicos da entidade. As ações terão continuidade ao longo de 2026.

Dessa forma, garante-se que a gestão de riscos seja, efetivamente, um instrumento estratégico para a sustentabilidade, integridade e desempenho institucional do CN-SESI.





## ⊕ Pilar

# Comunicação, Desenvolvimento e Disseminação da Cultura de Integridade

O escopo do pilar visa promover a disseminação de informações e a formação dos trabalhadores, visando a conscientização e a prática da cultura ética no ambiente institucional.

## → Sobre o Pilar

O pilar busca, de forma integrada, promover a disseminação de informações e a formação dos trabalhadores do CN-SESI, visando a conscientização e a prática da cultura ética no ambiente institucional. Nesse sentido, a atuação da GEINT ocorre em parceria com a Gerência de Comunicação (GECOM) e com a Coordenação de Gestão de Pessoas e Clima Organizacional (CGPC). Além disso, as ações de comunicação são transversais, de forma que este relatório também destaca as iniciativas da gestão do CN-SESI que reforçam o compromisso institucional com os valores organizacionais, a cultura de integridade no Sistema Indústria e na sociedade.

## → Principais iniciativas

Ao longo de 2025, a equipe de integridade promoveu uma série de ações institucionais de comunicação e treinamentos corporativos. Dentre as iniciativas realizadas, destacam-se: a estruturação de um plano de comunicação integrado, com a participação da equipe de Integridade no Comitê de Comunicação do CN-SESI;

a realização de campanhas internas de conscientização; o fomento a treinamentos de gestores e equipes técnicas em temas de ética e integridade; e a divulgação, ao público externo, dos valores da instituição. Ao todo, foram registradas mais de 30 (trinta) iniciativas de comunicação nesse sentido.

Principais ações voltadas ao público interno de iniciativa das diversas áreas do CN-SESI:



## → Outras iniciativas

### #ComplianceDescomplica:

Lançamento da iniciativa no segundo semestre, com o objetivo de apresentar como os pilares de integridade se manifestam no dia a dia. As ações contemplaram Gestão de Riscos e Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

### Encontro Nacional de Compliance:

Correalização, em cooperação com o Sistema Indústria (SESI, SENAI, CNI e IEL), do Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria, edição 2025, no mês de outubro, em Brasília-DF;

### "Quando a Água Baixar":

Exibição do documentário ao público interno, no mês de novembro, destacando atuação do SESI e do Conselho Nacional do SESI no enfrentamento da tragédia climática no Rio Grande do Sul, em 2024.

### 14º Encontro Nacional de TI do SESI

Participação da equipe do Conselho Nacional na 14º Encontro Nacional de TI do SESI, realizado nos dias 15 e 16 de dezembro. O Encontro teve o objetivo de fomentar a discussão sobre inovação, inteligência artificial, cibersegurança e transformação digital no âmbito do SESI.

## → Compromissos institucionais

Iniciativas e compromissos institucionais assumidos pela gestão, no ano de 2025, que se alinham aos valores organizacionais:

 <h4>Rodas de Conversa sobre Educação</h4> <p>Promoção de <u>Rodas de Conversa</u> abordando os principais desafios da educação e da inclusão no Brasil.</p>	 <h4>Pesquisa de imagem sobre a marca SESI</h4> <p>Promoção de <u>pesquisa de imagem</u> sobre a marca SESI, realizada pela Quaest, a pedido do Conselho Nacional do SESI.</p>	 <h4>Seminários de Educação</h4> <p>Participação em <u>Seminários de Educação</u> promovidos pelo SESI para apoiar as discussões sobre os desafios da educação em diferentes contextos.</p>	 <h4>Lançamento do Programa SEJA PRO+</h4> <p>Fruto de parceria entre o CN-SESI, SESI e o Ministério do Trabalho para oferecer 25 mil vagas gratuitas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à qualificação profissional.</p>	 <h4>Promoção da 1ª Corrida Nacional do SESI</h4> <p>Realizada no dia 1º de Maio, com mais de 35.487 participantes, em ação simultânea em 27 cidades de 23 estados.</p>
 <h4>1º Encontro Nacional de Conselheiros Representantes dos Trabalhadores</h4> <p>Promovido pelo CN-SESI, nos dias 6 e 7/05, com o objetivo de fortalecer a troca de experiências, o diálogo e o debate entre os representantes dos trabalhadores no âmbito do SESI.</p>	 <h4>Apoio à imunização de trabalhadores da indústria contra a gripe</h4> <p>Mobilização realizada em 23/05, com expectativa de imunizar até 1 milhão de trabalhadores da indústria até o final de 2025. A ação é fruto de parceria do CN-SESI com SESI/DN e o Ministério da Saúde.</p>	 <h4>Apresentação da estação de telessaúde do SESI ao Presidente da República</h4> <p>Estação SESI Saúde Conectada foi apresentada ao presidente da República, no dia 30/05 no Praça dos Três Poderes. A ação é fruto de parceria entre o CN-SESI, o DN-SESI e o Ministério da Saúde.</p>	 <h4>Participação em Grupos de Trabalho (GTs) do CEBRICS</h4> <p>Apoio do CN-SESI no Conselho Empresarial do BRICS, na Aliança Empresarial de Mulheres (WBA) e no Fórum Empresarial do BRICS, com ampla participação dos conselheiros.</p>	 <h4>Inclusão de jovens com deficiência no mercado de trabalho</h4> <p>Apoio às discussões sobre a estruturação de projeto voltado à inclusão de jovens com deficiência no mercado de trabalho.</p>



### Conexão SESI 2025

Lançado, em julho, edital de apoio financeiro a projetos dos departamentos regionais nos temas de educação, saúde e cultura. Mais de 50 iniciativas serão apoiadas até o final de 2025.



### Projeto Conviver São Paulo

Acordo de Cooperação Técnica entre o CN-SESI, SESI-SP, FIESP e a Pastoral do Povo da Rua para oferecer educação, atividades culturais, apoio psicossocial e fortalecimento de vínculos a pessoas em situação de rua e em vulnerabilidade.



### Encontro Nacional de Comunicadores do Sistema Indústria

Encontro realizado em agosto, com debates sobre branding, reputação, mídias sociais, diversidade e o uso da inteligência artificial na comunicação institucional.



### Discussão sobre parcerias

Promoção de Encontro institucional entre a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN), Governo do Rio Grande do Norte e CN-SESI, realizado na Casa da Indústria, para discussão de parcerias voltadas à ampliação e ao fortalecimento da educação tecnológica na rede pública estadual.



### 2ª Reunião do Conselho Estratégico Institucional do Movimento Empresarial pela Saúde

Encontro liderado pelo SESI e pela CNI, com foco no debate sobre a sustentabilidade do setor de saúde e na formalização de três acordos estratégicos voltados ao fortalecimento de iniciativas em saúde.



### Casa SESI

Aprovação da iniciativa Casa SESI, voltada à criação de um espaço institucional de gestão, memória e desenvolvimento do Conselho, com foco no fortalecimento de programas estratégicos, da formação educacional e da preservação da trajetória histórica do SESI.



### Saúde Conectada

Inauguração da embarcação Saúde Conectada – Copabá, iniciativa do SESI, em parceria com o Ministério da Saúde e o CN-SESI, voltada à ampliação do acesso à atenção primária em saúde para trabalhadores ribeirinhos.



### Protocolo de Respostas às Emergências Climáticas por Inundação

Assinatura ocorreu durante a COP30, pelo SESI, Ministério da Saúde e CN-SESI, fortalecendo a atuação preventiva e coordenada do setor industrial frente a eventos climáticos extremos.



Foto: Paulino Menezes/CN-SESI  
Lançamento da Campanha "Vacinação de Trabalhadores da Indústria"

## → Atualização técnica da equipe de integridade:

No campo da atualização e capacitação técnica, a Gerência de Integridade participou dos seguintes espaços:

- **Congresso Internacional de Compliance**, realizado de 10 a 12 de junho de 2025, em São Paulo, com o objetivo de acompanhar as tendências e inovações da área;
- **Universo TOTVS 2025**, nos dias 17 e 18 de junho, proporcionando uma imersão em conteúdos estratégicos, tendências de mercado e demonstrações práticas sobre o uso da tecnologia para impulsionar resultados;

- **CPDP LatAm 2025 – Governança de Dados** para o Desenvolvimento e a Democracia na Maioria Global, no período de 16 a 18 de julho, no Rio de Janeiro/RJ, com atividades voltadas ao debate estratégico sobre governança de dados, soberania digital, regulação da inteligência artificial, transparência e segurança digital;
- **ExpoCompliance 2025**, nos dias 26 a 28 de agosto, em São Paulo/SP, com foco no fortalecimento da cultura ética institucional;
- Escola de Governança de Dados (EGD) – *Data Privacy Brasil*, realizada de 10 a 14 de novembro de 2025, em Brasília/DF, voltada à capacitação em governança de dados, com foco em proteção de dados pessoais e temas correlatos.



## ⊕ Pilar *Due Diligence* de Terceiros

O escopo do pilar visa realizar análises de integridade em contratações e parcerias, mitigando riscos de fraudes e irregularidades.

## → Sobre o Pilar

O pilar de *Due Diligence* de Terceiros visa mitigar riscos legais, reputacionais, regulatórios, financeiros e de integridade, por meio da realização de análises relacionadas a pessoas jurídicas ou físicas com as quais o CN-SESI estabelece vínculos institucionais, como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou trabalhadores, cuja atuação possa representar potenciais impactos negativos à instituição. O termo “*due diligence*” significa diligência devida, em português, ou diligência prévia, que, na prática, se desenvolve por meio de um levantamento de informações com o objetivo de diagnosticar e identificar fatores de riscos, por meio de dados públicos disponíveis.

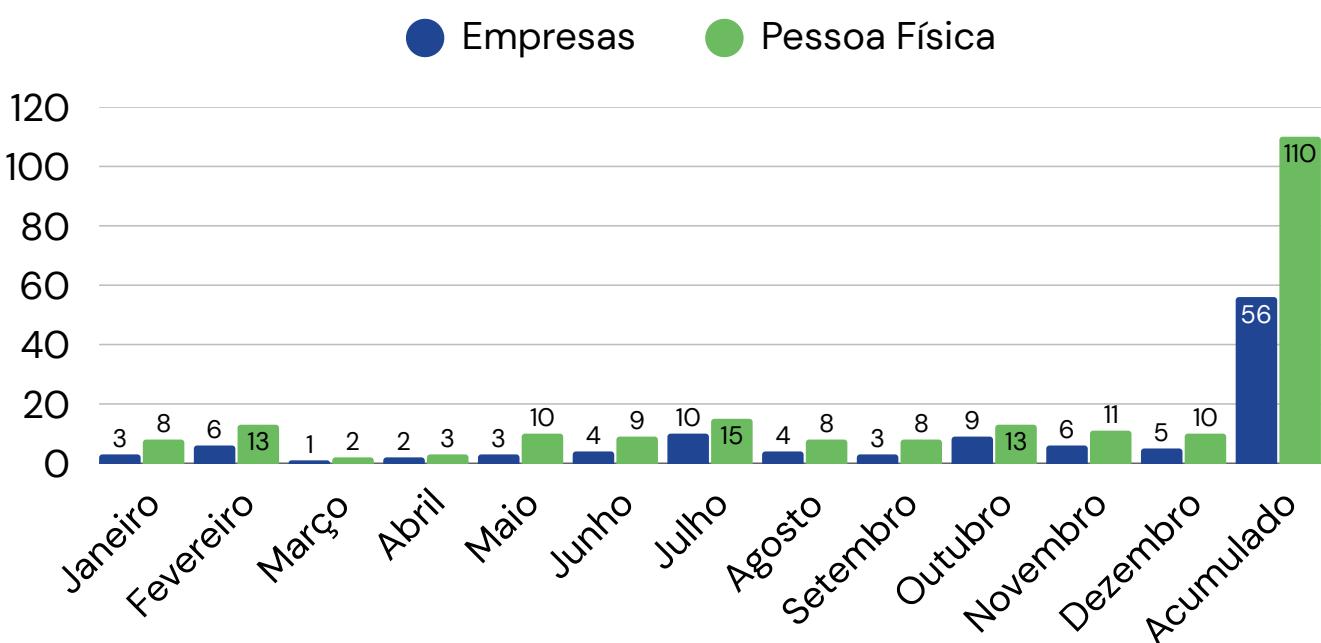
## → Principais iniciativas

A Gerência de Integridade elabora relatórios de “*Due Diligence* de Terceiros” para todas as contratações de pessoal, aquisição de produtos e contratação de serviços, com o apoio de ferramenta tecnológica especializada. Com o objetivo de aprimorar o processo, a Coordenação

de Integridade conduziu uma consulta aos Departamentos Regionais, e pesquisas setoriais, para mapear modelos adotados e boas práticas que sejam compatíveis no contexto do CN-SESI. A partir da análise realizada, a área está elaborando normativo para regular o tema.

## → Due Diligences realizadas no ano de 2025

No ano de 2025, os procedimentos de *due diligence*, contemplaram a avaliação de 56 (cinquenta e seis) empresas e de 110 (cento e dez) pessoas físicas:





## ⊕ Pilar Monitoramento e Controles Internos

O escopo do pilar visa estabelecer mecanismos contínuos para avaliar a eficácia do Programa, incluindo auditorias, relatórios periódicos e indicadores de desempenho.

## → Sobre o Pilar

Estabelecidos por meio de mecanismos contínuos, os processos de monitoramento e controles internos têm por objetivo avaliar a eficácia do Programa de *Compliance* e Integridade, utilizando relatórios periódicos e indicadores de desempenho como instrumentos de gestão e reporte à Alta Administração, em consonância com as práticas de Governança Corporativa do CN-SESI.

## → Principais iniciativas

A função de controle interno atua de forma integrada aos demais processos da organização, com o propósito de assegurar a conformidade e o cumprimento das diretrizes institucionais. O CN-SESI adota a abordagem das Três Linhas, conforme modelo proposto pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*, na estrutura de gestão de riscos.



**Fonte:** Elaboração própria

Além disso, destacam-se os controles aplicados aos macroprocessos finalísticos da entidade, voltados à sua função normativa, deliberativa e de fiscalização no âmbito do SESI.

Nesse sentido, o Conselho Nacional aprovou, ao longo do ano, 116 (cento e dezesseis) Resoluções, estando em conformidade com o seu papel regimental de órgão colegiado, responsável pela fiscalização, normatização, planejamento, organização e administração das atividades e programas do SESI em todo o país.

Complementarmente às ações internas, a auditoria externa periódica reforça a confiabilidade das informações e a transparência da gestão.

No âmbito das ações de controle interno, a Gerência de Integridade elabora, trimestralmente, relatório de monitoramento do Programa para reporte à alta administração, em atendimento às competências estabelecidas na Resolução CN-SESI nº 0042/2025.

Além disso, também estabelece mecanismos de controle para acompanhamento da evolução dos pilares e correção de rumos.

**Foto:** Mariana Raphael/CN-SESI - 218ª Reunião Plenária



## → Fiscalização Contínua TCU

Em atendimento à fiscalização do TCU, a Gerência de Integridade (GEINT) encaminhou, por meio de plataforma SharePoint, os arquivos referentes aos três primeiros trimestres de 2025. O envio das informações relativas ao quarto trimestre ocorrerá até 31 de março de 2026.

As informações enviadas contemplam dados sobre contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, demonstrando o comprometimento do CN-Sesi com a transparéncia e a accountability.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também realiza fiscalização contínua das entidades do Sistema S no ciclo 2023/2025, por meio do Processo TC 006.601/2024-3, instaurado com base no Despacho de 28/09/2023, do Ministro Aroldo Cedraz (Processo TC 032.561/2023-7), nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/1992.

Além do Relatório Trimestral de Controle Interno, outro mecanismo de transparéncia utilizado na entidade é o Relatório de Monitoramento de Atividades dos Canais de Acesso à Informação.

O documento compõe o Módulo Integridade, disponibilizado no site da Transparéncia, com publicação trimestral, tendo o objetivo de demonstrar o atendimento das diretrizes de compliance e o cumprimento da Transparéncia Passiva.

Ao todo, a unidade conduziu 70 (setenta) ações de atualização de itens nos portais de transparéncia, além do reporte de informações em 27 planilhas disponibilizadas no movimento de fiscalização contínua TCU.

## TRANSPARÊNCIA SESI

O SESI, mantido e administrado pela indústria, tem por foco central a educação, a saúde, a segurança no trabalho e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e de sua família. Nessa linha, o SESI é parceiro indispensável da indústria brasileira para o aumento da sua produtividade e da sua competitividade.

A Entidade é permanentemente fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e o seu orçamento é ratificado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O SESI reforça o seu compromisso com a moderna gestão e com o aprimoramento da divulgação de suas realizações e dados neste Site da Transparéncia.

Conselho Nacional do SESI – CN SESI

- [ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E LEGISLAÇÃO](#)
- [ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)
- [INFORMAÇÕES DE DIRIGENTES, ÓRGÃOS COLEGIADOS E](#)
- [EMPREGADOS](#)
- [DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)
- [LICITAÇÕES / PROCESSOS DE SELEÇÃO](#)
- [CONTRATOS, CONVÉNIOS E OUTRAS FORMAS DE AJUSTES](#)
- [DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS](#)
- [DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)
- [INTEGRIDADE](#)

### CANAL DE ATENDIMENTO

- SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- OUVIDORIA
- UNIDADES NOS ESTADOS

**ACESSO À TRANSPARÊNCIA DO DN E DEPARTAMENTOS REGIONAIS**

Escolha o Departamento Regional pelo Mapa

Ou selecione o Departamento Regional abaixo



## ④ Pilar

# Governança ambiental, social e corporativa (ESG)

O escopo do pilar visa promover um ambiente inclusivo, diverso e equitativo, garantindo o respeito às diferenças e a valorização da pluralidade.

## → Sobre o Pilar

Com o objetivo de promover iniciativas sustentáveis e ações de responsabilidade social, o pilar Governança Ambiental, Social e Corporativa representa uma inovação em relação ao programa institucionalizado em 2022. A inovação visa ampliar a abordagem tradicional de governança, riscos e *compliance*, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, ética corporativa, e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## → Principais iniciativas

Em 2025, as iniciativas deste pilar priorizaram a melhoria da governança de dados da instituição, com destaque para a adequação de procedimentos à LGPD, às recomendações do Tribunal de Contas da União e às regulamentações da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Nesse sentido, foram realizadas reuniões com a Coordenação de Tecnologia da Informação, a fim de alinhar os métodos de trabalho, as atribuições das áreas envolvidas, e estabelecer fluxos de respostas.

Em junho de 2025, após diagnóstico do CN-SESI quanto à adequação à LGPD, foi apresentada estratégia para aperfeiçoamento da governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Para tanto, estão sendo realizadas oficinas setoriais para atualização do mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais e implementação de melhorias.

Ademais, em 7 de julho de 2025, o CN-SESI tomou ciência do Ofício 24857/2025-TCU/SEPROC, por meio do qual o Tribunal de Contas da União (TCU) notificou formalmente o conteúdo do Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário (Protocolo GED nº 4291/2025).

O referido acórdão é resultado da auditoria de conformidade realizada pelo TCU no âmbito do processo TC 009.980/2024-5, cujo objetivo foi diagnosticar o estágio de adequação dos órgãos e entidades públicas federais à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que incluiu as entidades dos Serviços Sociais Autônomos.

Os termos do acórdão foram apresentados aos gestores do CN-SESI e, a partir disso, foi estabelecido um plano para atendimento às diretrizes apresentadas. O Tribunal de Contas da União estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da consulta da comunicação nos termos do art. 183, I, do Regimento Interno do TCU, para o cumprimento das determinações apresentadas.

Em atendimento às determinações do TCU, a Coordenação de Tecnologia da Informação (CTIN) do CN-SESI apresentou propostas para as Políticas de Segurança da Informação e da Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, as quais foram formalizadas por meio da Instrução Normativa CN-SESI nº 0006/2025 e da Ordem de Serviço nº 0007/2025, respectivamente.

## → Principais iniciativas

### Síntese do Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário

Determinações	Recomendações
<p>1. Com apoio da Controladoria Geral da União (CGU), estabelecer critérios de harmonização entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação (LAI), assegurando os direitos fundamentais de acesso à informação e proteção de dados pessoais;</p> <p>2. Estabelecer Política de Segurança da Informação (PSI);</p> <p>3. Elaborar e aplicar modelo de comunicação à ANPD e aos titulares de dados da ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares.</p>	<p>1. Realizar iniciativas voltadas à identificação, ao planejamento e à execução de medidas preparatórias para adequação à LGPD;</p> <p>2. Elaborar um plano de capacitação sobre dados pessoais;</p> <p>3. Elaborar e divulgar Política de Privacidade;</p> <p>4. Implementar mecanismos eficazes para atendimento aos direitos dos titulares de dados;</p> <p>5. Garantir que os processos de adequação à LGPD sejam liderados explicitamente pela alta administração;</p> <p>6. Envolver as unidades de controle interno e auditoria no processo de adequação à LGPD;</p> <p>7. Adotar medidas para aprimorar a conformidade dos tratamentos de dados pessoais.</p>

**Fonte:** Elaboração própria

Diversas iniciativas relacionadas às recomendações já se encontram em execução, cabendo à Gerência de Integridade fomentar e acompanhar os processos de adequação e desenvolvimento, nos termos das Resoluções CN-SESI nº 0041/2024 e nº 0042/2025, que estabelecem a estrutura e as competências das áreas.

Por fim, ressalta-se que, com o objetivo de assegurar a conformidade normativa e o adequado tratamento dos dados pessoais, a Gerente de Integridade foi formalmente designada como Encarregada de Dados (*Data Protection Officer – DPO*) da instituição, conforme disposto na Portaria nº 0031/2025. Outras ações do pilar serão desenvolvidas nos próximos semestres, em alinhamento à estratégia de governança da entidade.

Em outubro de 2025, o CN-SESI também foi formalmente notificado, por meio do Ofício nº 45177/2025-TCU/Seproc, acerca do Acórdão nº 2099/2025-TCU-Plenário, resultante do levantamento nacional conduzido pelo Tribunal de Contas da União para avaliar o grau de maturidade das organizações públicas federais, incluindo as SSA, na adoção de boas práticas de acessibilidade digital.

A auditoria analisou 366 entidades quanto à aderência às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão, às normas internacionais de acessibilidade digital e ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), identificando fragilidades estruturais, técnicas e de governança.

A partir dos apontamentos, o Conselho também está conduzindo um plano de trabalho para adequação e melhoria nos seus níveis de acessibilidade digital.

# Considerações Finais

O Relatório de Controle Interno do CN-SESI apresenta as informações consolidadas referentes ao ano de 2025, evidencia o compromisso institucional com a transparência, a ética, e a conformidade, bem como demonstra o avanço na consolidação de estruturas, normas e práticas de governança corporativa alinhadas ao Programa de Compliance e Integridade, nos termos da Resolução CN-SESI nº 0042/2025.

No período, destaca-se o fortalecimento dos normativos de integridade, com a aprovação de instrumentos que fortalecem a atuação das instâncias de escuta, apuração e tratamento de manifestações, como a atualização dos Regimentos Internos do Comitê de Ética e da Ouvidoria, a regulamentação do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) e a aprovação do Código de Ética e Conduta.

Além disso, a agenda de privacidade e proteção de dados foi efetivamente desenvolvida, especialmente diante das recomendações e determinações decorrentes do TCU, no Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário.

Nesse contexto, foram estruturadas medidas de governança da informação e resposta a incidentes, com a formalização da Política de Segurança da Informação (IN CN-SESI nº 0006/2025) e da Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (OS nº 0007/2025), reforçando a maturidade institucional na gestão de riscos digitais e na conformidade à LGPD.

Como perspectiva de melhoria e continuidade para o ciclo subsequente, permanecem como prioridades: a consolidação e implementação das políticas em desenvolvimento, a exemplo da Política de Combate ao Assédio e à Discriminação, o fortalecimento das treinamentos voltadas à cultura de integridade e liderança ética, e o aprimoramento contínuo dos mecanismos de monitoramento e controle, com integração entre gestão de riscos, conformidade e governança de dados.

Dessa forma, o CN-SESI reafirma seu compromisso com a melhoria contínua, a prestação de contas e o fortalecimento da confiança institucional perante a sociedade e os órgãos de controle.

Apresentação do Programa de Compliance e Integridade aos funcionários da entidade. Foto: Paulino Menezes/CN-SESI.



# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CONSELHO NACIONAL

## Presidência

Fausto Augusto Junior

## Superintendência

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça

## Ouvidoria

Ruth Sampaio Webster

## Chefia de Gabinete

Edson Barbeiro Campos

## Gerência Administrativa e Financeira

Alexandre Antônio da Silva

## Gerência de Comunicação Institucional

Vanessa Ramos da Silva

## Gerência de Integridade

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda

## Gerência Jurídica

João Vicente Augusto Neves

## Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização

Altair da Silva Garcia

## Gerência de Projetos

Roberta de Oliveira

## Equipe Técnica

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda  
Gerente de Integridade

José Pinheiro Machado Neto  
Coordenador de Gestão

Ruth Sampaio Webster Alves  
Ouvidora

Fabíola Viana Falcão  
Responsável Técnico

Hara Fernanda Alcântara Miranda  
Responsável Técnico

**Edição e revisão de conteúdo final**  
Vanessa Ramos da Silva  
Luisa Bretas

**Projeto gráfico e diagramação**  
Hara Fernanda Alcântara Miranda



**Endereço:**  
SBN, Qd 01, Bloco I,  
Ed. Armando Monteiro Neto  
Asa Norte, Brasília - DF  
CEP 70.040-913

**Telefone:**  
+ 55 61 3217 - 0700

*Conselho Nacional*  
**SESI**

[www.cnseси.com.br](http://www.cnseси.com.br)